

DECRETO Nº 9.537, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a redação do § 10, do art. 7º, do Decreto nº 9484, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O § 10, do art. 7º, do Decreto nº 9484, de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

§10 As análises terão caráter oficial e serão realizadas em laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura (MAPA) ou cuja metodologia de análises seja certificada pelo INMETRO ou que seja credenciado à Rede Brasileira de Laboratórios em Saúde Pública (REBLAS) do Ministério da Saúde e conveniados com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, sendo as despesas decorrentes das análises, de responsabilidade dos estabelecimentos.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2016.

TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração